



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 665/2026

**"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA
(REPASSE DE SUBVENÇÃO
SOCIAL) NO EXERCÍCIO DE 2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira (repasse de subvenção social) durante o exercício de 2026 à ASSOCIAÇÃO LIMEIRENSE DE APOIO AOS IDOSOS - CASA DA VOVÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.849/000/1-13, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinada a fomentar as atividades da instituição.

Art. 2º - A subvenção prevista nesta Lei será liberada mensalmente, conforme a disponibilidade financeira do Município, mediante a comprovação de regularidade fiscal e tributária da entidade beneficiária.

Parágrafo único - A transferência dos recursos será realizada mediante prestação de contas e após a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Rosário da Limeira/MG e a referida associação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser aberto crédito adicional especial, se necessário.

Parágrafo único - Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, outras dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 08 de junho de 2026.

ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores